



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.576, DE 27 DE JUNHO DE 2017

***Declara de Utilidade Pública Municipal
Instituto Homem Pantaneiro, e dá outras
providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal Instituto Homem Pantaneiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 27 de junho de 2017.


RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal